

DOM 03-07-96

PARECER 1452/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 403/96

De iniciativa do N. Vereador Gilson Barreto, o projeto em epígrafe tem por finalidade instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Escoteiro", a ser comemorado todo dia 23 de abril, dentro do Calendário Oficial de Eventos do Município.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer de fls. 4, opinou pela legalidade da propositura, embora tenha apresentado substitutivo com o intuito de adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Segundo Justificativa (fls. 2), o movimento escoteiro reúne, hoje, cerca de 16 milhões de jovens em todo o mundo, caracterizando-se por ser "uma entidade de desenvolvimento pessoal e social" que proporciona "aos seus aprendizes melhores condições de relacionamento familiar e social". No Brasil, o movimento chegou no ano de 1910 e tem, ao longo de todo esse tempo, colaborado na formação da índole e na lapidação do caráter de muitos.

Assim sendo, a opinião desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de ser favorável à matéria, mas nos termos do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

OSVALDO GIANNOTTI

WADIH MUTRAN